PETROS

fotos: iStock®

Coed

Comitê Pró-Equidade de Gênero, Raça e Diversidade

A Petros

Segunda maior entidade de previdência complementar do país, a Fundação Petrobras de Seguridade Social – Petros foi criada em julho de 1970 com o compromisso de assegurar uma renda de aposentadoria complementar para quem investe seus recursos em busca de um futuro mais tranquilo. Os planos de previdência complementar administrados pela Petros atendem aproximadamente 150 mil pessoas, sendo cerca de 80 mil ativos e 70 mil aposentados ou pensionistas, ocupando importante papel na formação de poupança e no planejamento financeiro de milhares de trabalhadores brasileiros.

O Coed

Com o objetivo de valorizar a diversidade e estimular a promoção da igualdade e do respeito à cidadania, desde 2006, a Petros conta com um Comitê Pró-Equidade de Gênero, Raça e Diversidade (Coed). Este comitê também tem o objetivo de promover a equidade no ambiente de trabalho para eliminar todas as formas de discriminação no acesso, remuneração, ascensão, contratação e permanência no emprego. Além disso, busca agregar novos valores à cultura organizacional que contribuam para o fortalecimento da imagem da Fundação no que diz respeito à igualdade de direito e à diversidade.

O Coed conta com a participação de empregados da Petros, voluntários ou indicados, que representam diferentes áreas no desenvolvimento de ações referentes ao tema.

Reponsabilidade social na Petros

A responsabilidade social da Petros, em seus diferentes níveis e ações, deve ser balizada pelo binômio democracia e desenvolvimento.

- Por uma democracia participativa e cidadã
- Por um desenvolvimento inclusivo, distributivo e com justiça social

Os dois processos devem constituir uma relação estreita: a consolidação e evolução de cada um depende diretamente do ambiente propiciado pelo outro.

Fonte: Política de Responsabilidade Social Petros/2016

O que faz o Coed

- Promove análises, discussões, políticas e diretrizes para garantir a equidade de gênero, raça e diversidade na Petros
- Promove ações, identifica, documenta e divulga as melhores práticas para obtenção de equidade na Petros
- Participa de capacitações e eventos internos e externos relacionados à equidade representando a Fundação
- Propõe ações de integração e organização como objetivo de eliminar lacunas e dificuldades na obtenção da igualdade
- Promove a comunicação das ações e resultados da Petros em relação à equidade
- Monitora atividades que envolvam equidade na Fundação

O que é o Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça?

O programa surgiu de uma iniciativa da Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM) do Governo Federal e do 2º Plano Nacional de Políticas para as Mulheres. Com o objetivo de contribuir para a eliminação das discriminações e desigualdades vivenciadas no ambiente de trabalho, a iniciativa reafirma os compromissos de promoção da igualdade entre mulheres e homens inscrita na Constituição Federal.

O programa consiste em disseminar novas concepções na gestão de pessoas e na cultura organizacional para alcançar a igualdade entre mulheres e homens no mundo do trabalho. É dirigido a empresas de médio e grande porte, públicas e privadas, e tem adesão voluntária.

Ao participar do programa, a empresa elabora um plano de ação bianual dentro da organização para equidade de gênero e raça. A empresa que executa as ações de maneira satisfatória, no período do programa, recebe o Selo Pró-Equidade de Gênero e Raça sobre o compromisso assumido com a igualdade racial e entre mulheres e homens.

A iniciativa tem o apoio da ONU Mulheres, entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero e o Empoderamento das Mulheres, da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Seppir).

Para saber mais sobre o programa, acesse www.spm.gov.br

Conquistas do Coed

As ações em prol da equidade na Petros resultaram em grandes avanços. São eles:

- Quadro de empregados com mais mulheres do que homens
- As mulheres ocupam metade dos cargos gerenciais
- Adoção do tema sobre gênero e raça nas redações do processo de recrutamento
- Período de licença-maternidade considerado no cálculo de Participação de Resultados
- Programa Mamãe, Papai e Bebê
    - Sala de aleitamento materno para lactantes
    - Licença-maternidade de 180 dias*
    - Licença-paternidade de 20 dias*
    - Reembolso de curso de preparação para pais e mães
    - Abono às consultas do pré-natal para as mães
    - Abono para acompanhamento do pré-natal para os pais
    - Abono para acompanhamento médico da criança até 1 ano para mães e pais
    - Abono para acompanhamento médico até 1 ano da data da adoção para mães e pais
    - Abono para acompanhamento médico em caso de doenças crônicas para tratamento complexo e prolongado para mães

(*) A legislação prevê a mesma regra para licenças geradas a partir do parto ou a partir da adoção. Desde 2010, a Petros está inscrita no programa Empresa Cidadã do governo federal, criado para ampliar o prazo da licença-maternidade e licença-paternidade. As empresas inscritas no programa recebem isenção fiscal. A Petros, por sua natureza jurídica, não conta com este benefício e apoia iniciativa por entender que é de suma importância para a qualidade de vida de seus empregados e um avanço para a sociedade.

O Coed e a força de trabalho

Como parte dos avanços conquistados pelo Coed, a Petros conta com um quadro funcional em que, dos 450 empregados, com idade média de 40 anos, 54% são mulheres e 28% são pretos ou pardos.

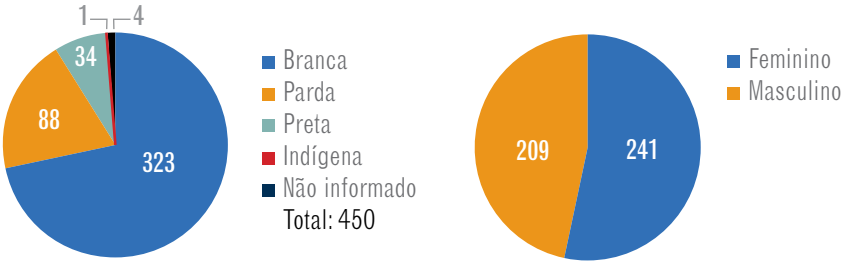

Fonte: Gerência de Pessoas Petros/Agosto de 2017

É preciso saber!

Assédio moral no trabalho: conjunto de comportamentos ou práticas agressivas ou hostis, de caráter contínuo e repetitivo, que caracterizam violência psicológica extrema e afetam a dignidade.

Assédio sexual: ato de constranger alguém com gestos, palavras ou com o emprego de violência, prevalecendo-se de relações de confiança e ascendência, com o escopo de obter vantagem sexual. Comportamento consistente na explicitação de intenção sexual que não encontra receptividade concreta da outra parte, comportamento esse reiterado após a negativa.

Discriminação: consiste no desrespeito ao direito da pessoa de manifestar-se de acordo com hábitos diferentes daqueles adotados coletivamente.

Violência contra a mulher: qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado. De acordo com a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), os tipos de abuso contra a mulher são classificados nas seguintes categorias: violência patrimonial, violência sexual, violência física, violência moral e violência psicológica. Para falar com a Central de Atendimento à Mulher, ligue 180.

Fonte: Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres

Selos Pró-Equidade de Gênero e Raça

- 2006: primeira adesão ao Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça do governo federal, como forma de valorizar as diversas ações de responsabilidade social, que eram realizadas até o momento

- 2009: a Petros tornou-se a primeira Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC) a receber o Selo Pró-Equidade de Gênero, um atestado de reconhecimento para a efetividade das ações realizadas dentro do programa

- As adesões seguintes resultaram na conquista de mais três selos nas edições 2009-2010, 2011-2012 e 2013-2015.

SELO PRÓ-EQUIDADE DE GÊNERO E RAÇA 5ª EDIÇÃO

www.petros.com.br